



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 041/2.021

“Dispõe sobre a conversão em pecúnia de meses de Licença Prêmio a pedido de servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de conversão em pecúnia de meses de Licença Prêmio formulado pelo servidor a mencionar;

CONSIDERANDO a previsão do ato no Art. 137 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA 04 (QUATRO) MESES RESTANTES DE LICENÇA PRÊMIO a pedido do servidor MÁRCIO HUBNER DE MIRANDA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 (dez) de novembro de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br